



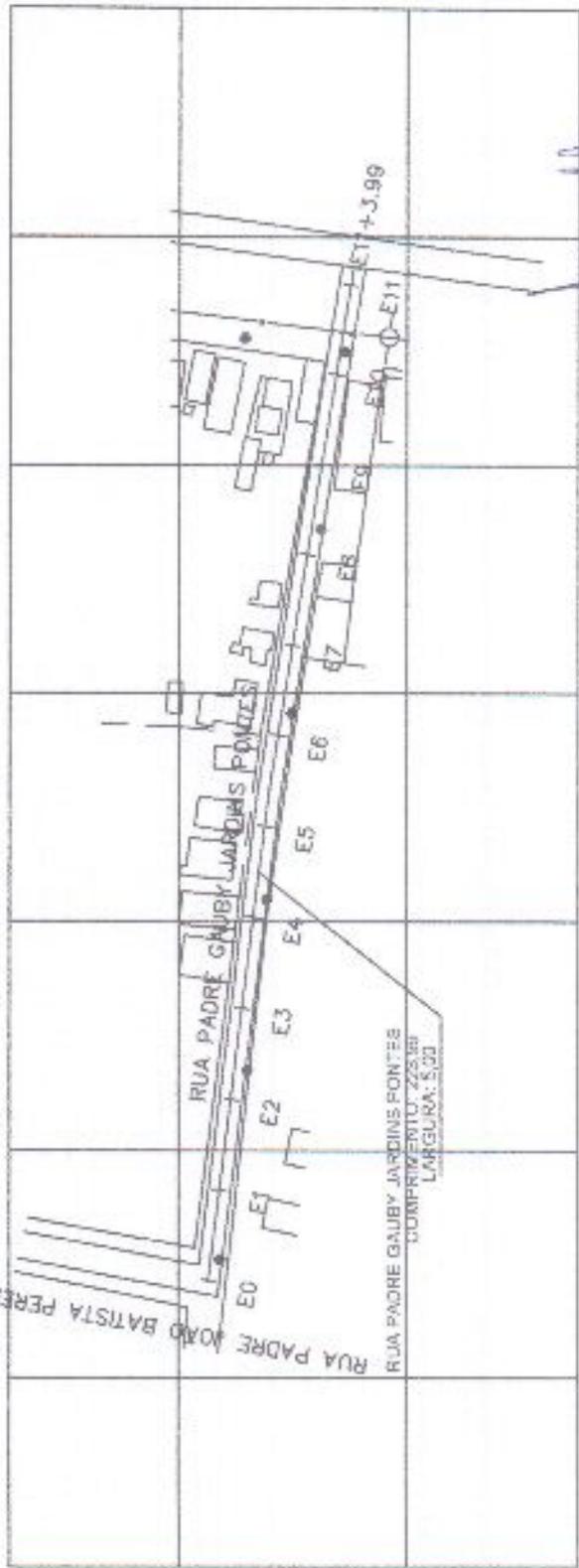
**Acaraú**

GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de Infraestrutura



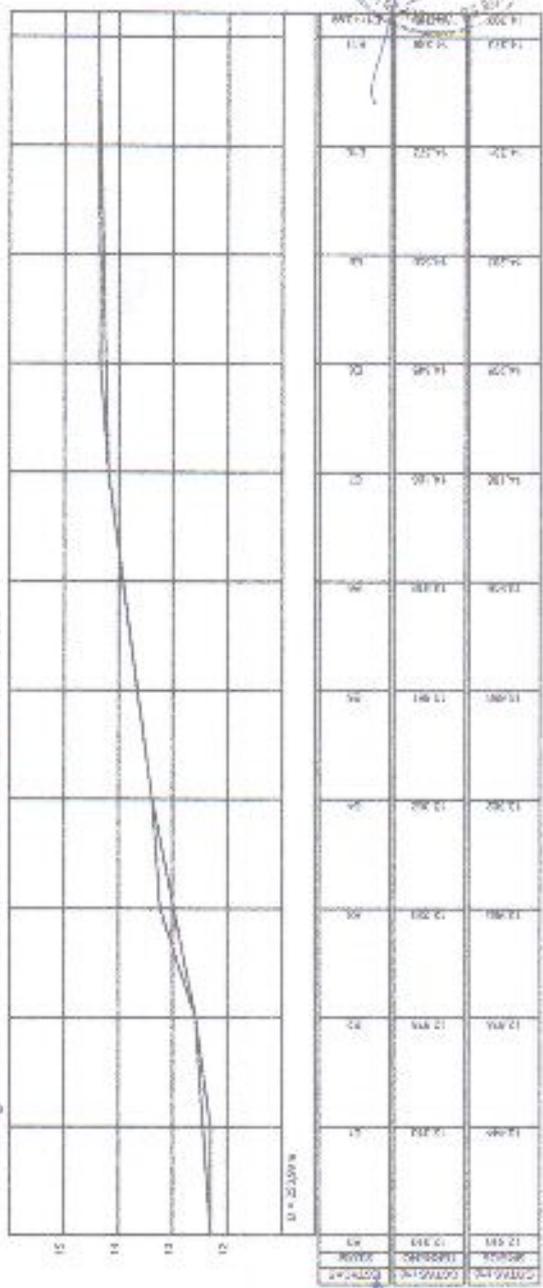
## 7. PEÇAS GRÁFICAS



*João Mello*  
 Eng.º M.º João Mello  
 CREA 42856/0-0

1 PLANTA BAIXA  
 ESCALA 1/200

Perfil Longitudinal RUA PADRE GABRY JARDINS PONTES



2 PERFIL LONGITUDINAL  
 ESCALA 1/200

PÁGINA 306  
 04/08/2011 09:34:24

**LEGENDA**

- Pavimento
- Muro
- ▨ Canteiro de obras
- Canteiro
- Muro de ferro
- Muro de concreto

DETALHES



SEÇÃO TÍPO PAVIMENTO



MODELO EM LANTERNAS  
 OBRAS DE PAVIMENTO COM 10% DE INCLINAÇÃO PARA O CANTO INTERIORES, COM 2% DE INCLINAÇÃO PARA O CANTO EXTERIORES, COM 0,2% DE INCLINAÇÃO PARA O CANTO INTERIORES E 0,2% DE INCLINAÇÃO PARA O CANTO EXTERIORES.  
 ONDE: "H" É A ALTURA DO CANTO INTERIORES E "L" É A ALTURA DO CANTO EXTERIORES.

EMPRESA RESPONSÁVEL  
 ESCALA: 1/200  
 DATA: 04/08/2011

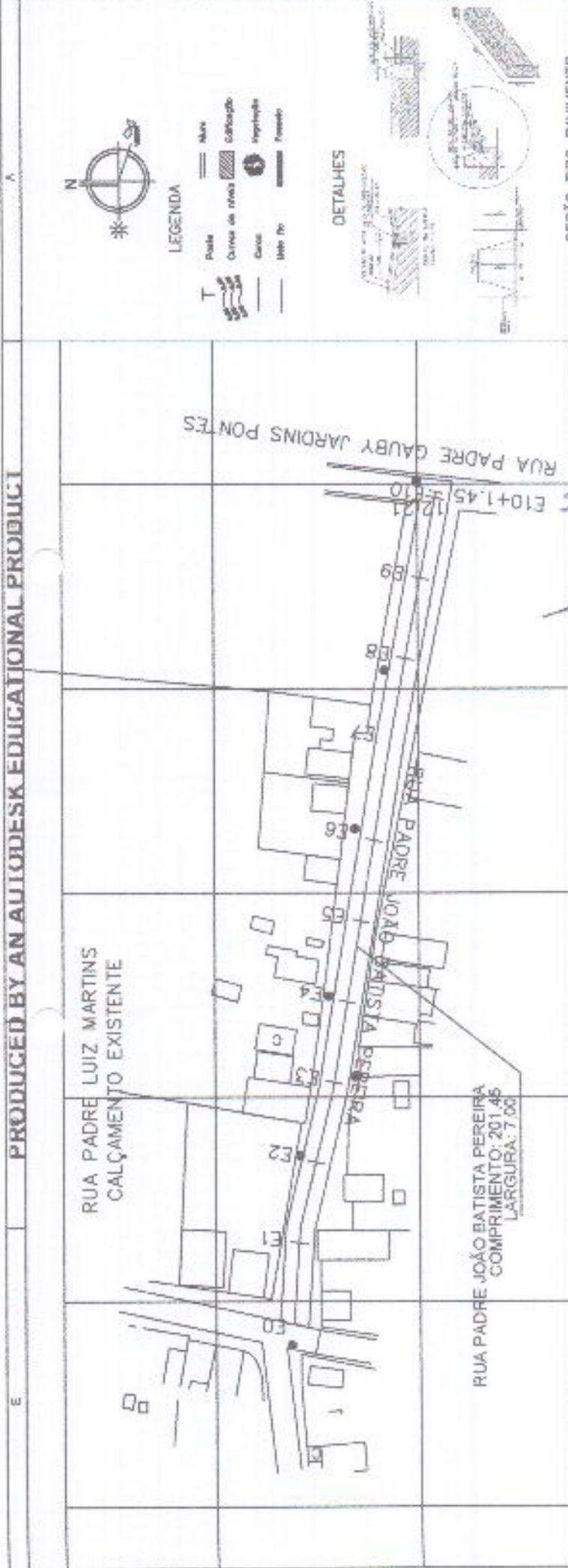
PROJETO: PAVIMENTO ASFALTO EM PIEDRA TORÇADA  
 LOCAL: RUA PADRE GABRY JARDINS PONTES - BARRIO ROSA  
 LOCALIDADE: PIEDADITA, MUNICÍPIO DE ADELAÍDA  
 ESTADO: MATO GROSSO DO SUL

PROJETO	PAVIMENTO
FECHA	04/08/2011
PROJETO	PAVIMENTO
FECHA	04/08/2011

1 - PLANTA BAIXA  
 2 - PERFIL LONGITUDINAL







**LEGENDA**

- Planta
- Curvas de nível
- Cavos
- Uso do solo
- Muro
- Calçada
- Asfalto
- Fossato

**DETALHES**

**SEÇÃO TIPO PAVIMENTO**

PROPOSTA DE PAVIMENTO PARA RUA PADRE JOÃO BATISTA PEREIRA, COM 7,00m DE LARGURA, 201,45m DE COMPRIMENTO, EM URBANIZAÇÃO DE BAIXA DENSIDADE, EM URSULA, MUNICÍPIO DE ACARIGUÁ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

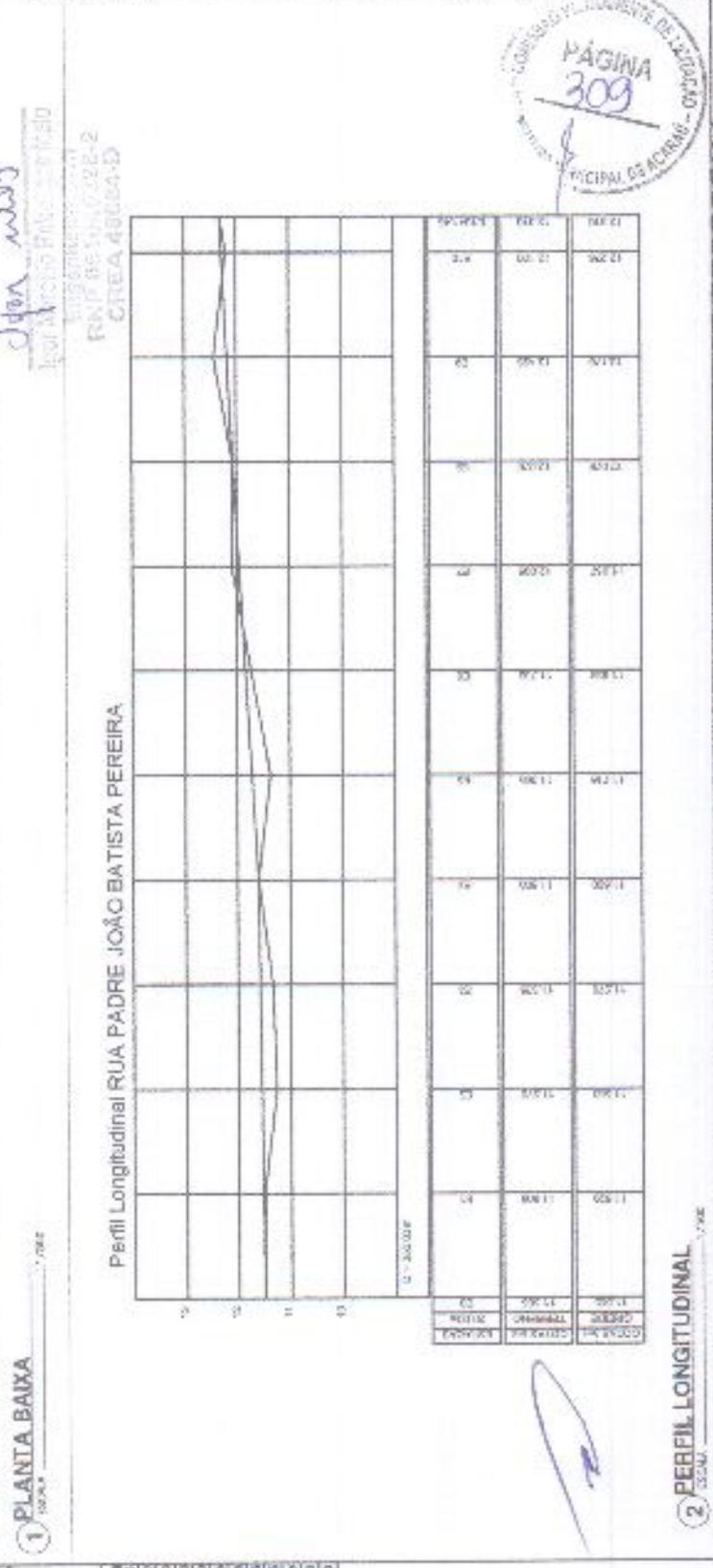
**PAVIMENTAÇÃO EM SISTEMA TUBICA**

PROPOSTA DE PAVIMENTO PARA RUA PADRE JOÃO BATISTA PEREIRA, COM 7,00m DE LARGURA, 201,45m DE COMPRIMENTO, EM URBANIZAÇÃO DE BAIXA DENSIDADE, EM URSULA, MUNICÍPIO DE ACARIGUÁ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

**1 - PLANTA BAIXA**

**2 - PERFIL LONGITUDINAL**

01/01

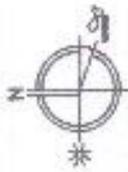


PÁGINA 309

MUNICÍPIO DE ACARIGUÁ - MATO GROSSO DO SUL

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

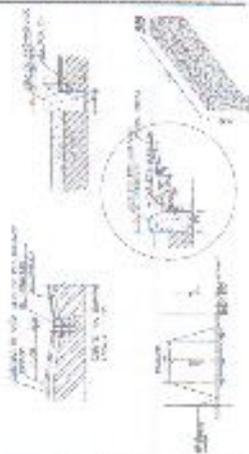
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



LEGENDA

- Muro
- Calçada de pedras
- Fachada
- Canteiro
- Muro de
- Fachada

DETAILHES



SEÇÃO DO ZIMBRÃO



COM SERVIÇO GABARDO  
 PARA O CASO DE Ocorrência de acidente com o veículo, o proprietário deverá apresentar ao proprietário do imóvel o documento de seguro obrigatório de danos materiais e pessoais, bem como o documento de seguro obrigatório de danos materiais e pessoais, bem como o documento de seguro obrigatório de danos materiais e pessoais.



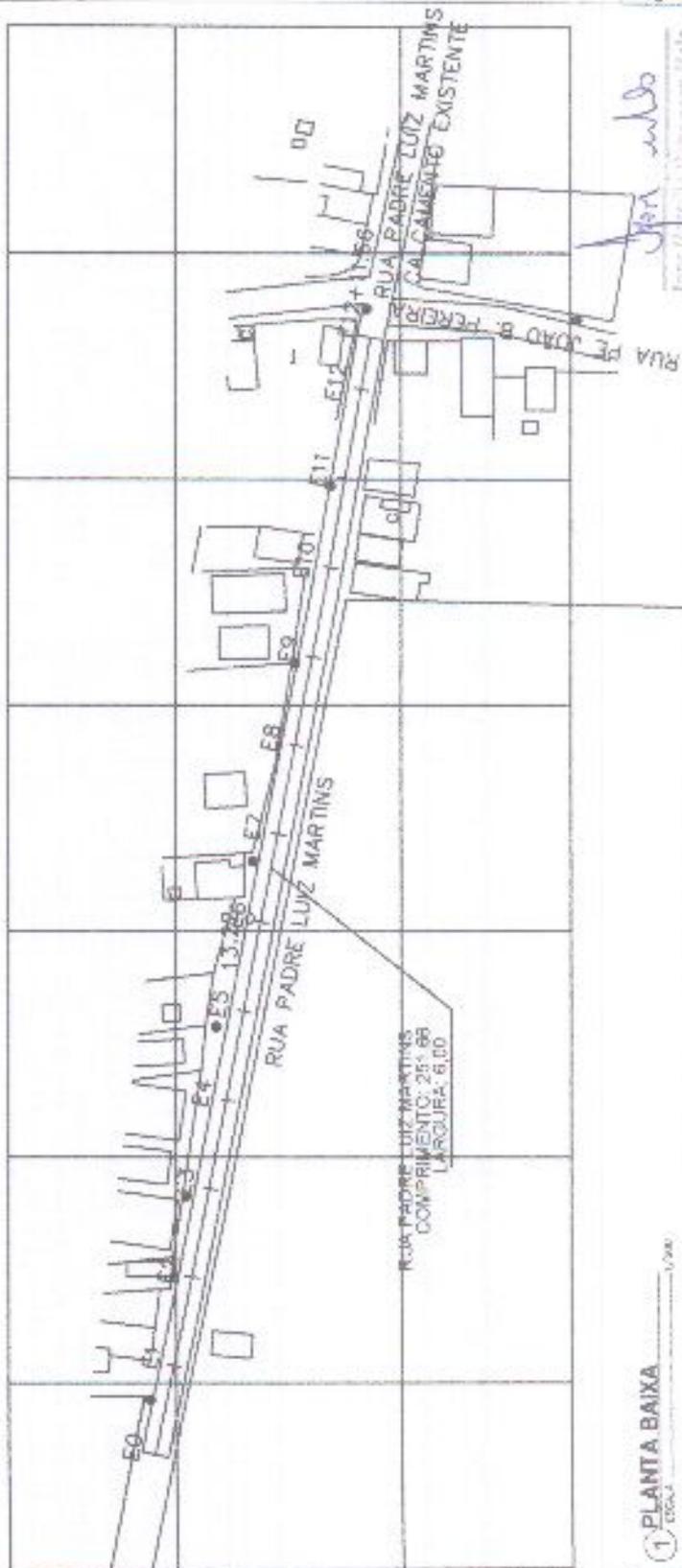
PASSEIEMOS EM NÚMERA TORÇA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PROPOSTA Nº 001/2008

DATA: 01/01/2008

01/01

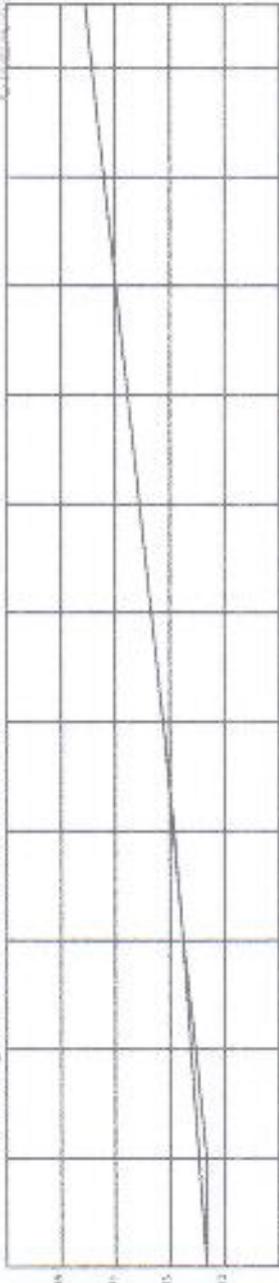


1 PLANTA BAIXA

*John milo*

Engenheiro Civil  
 RNP 051485228-2  
 CREA 43856-0

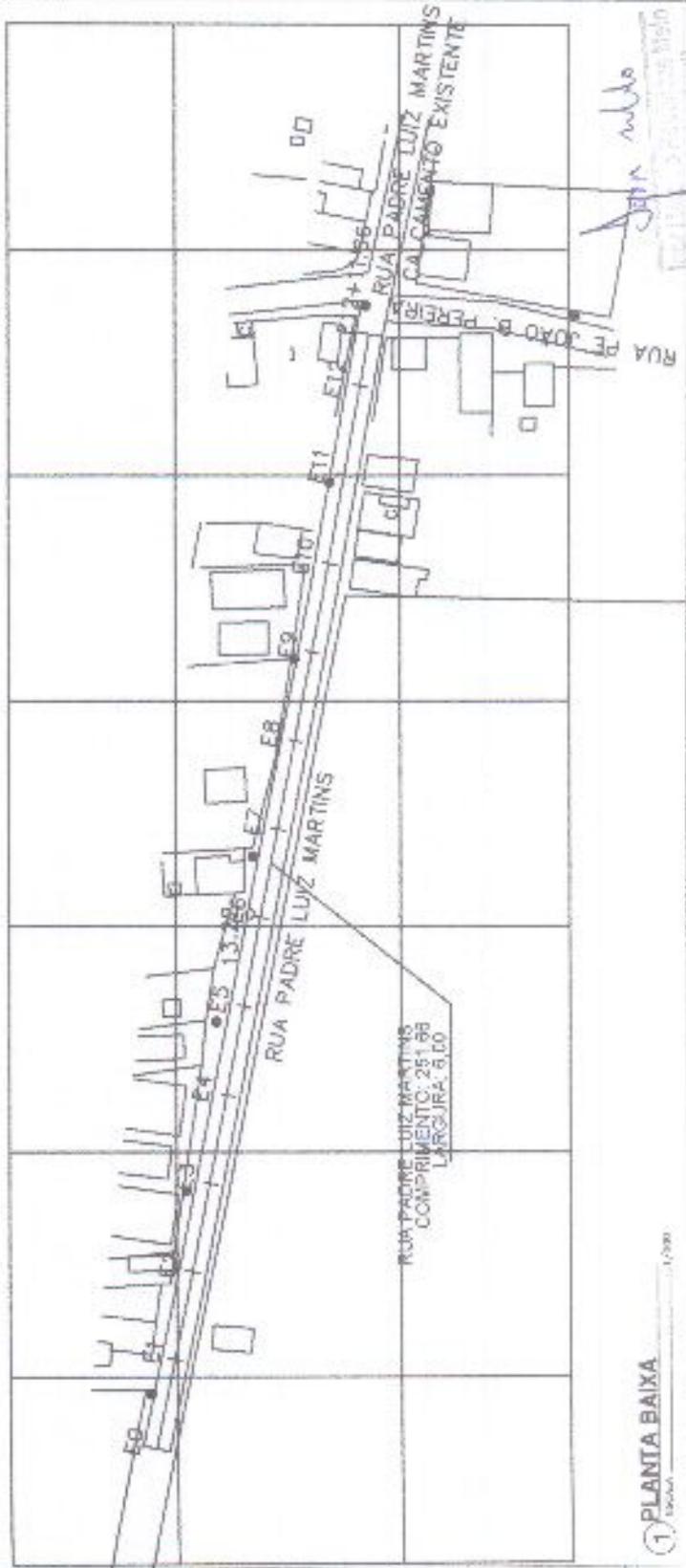
2 Perfil Longitudinal RUA PE. LUIZ MARTINS



Estação	Altura (m)	Altura (m)
0+00	12,50	12,50
0+10	12,50	12,50
0+20	12,50	12,50
0+30	12,50	12,50
0+40	12,50	12,50
0+50	12,50	12,50
0+60	12,50	12,50
0+70	12,50	12,50
0+80	12,50	12,50
0+90	12,50	12,50

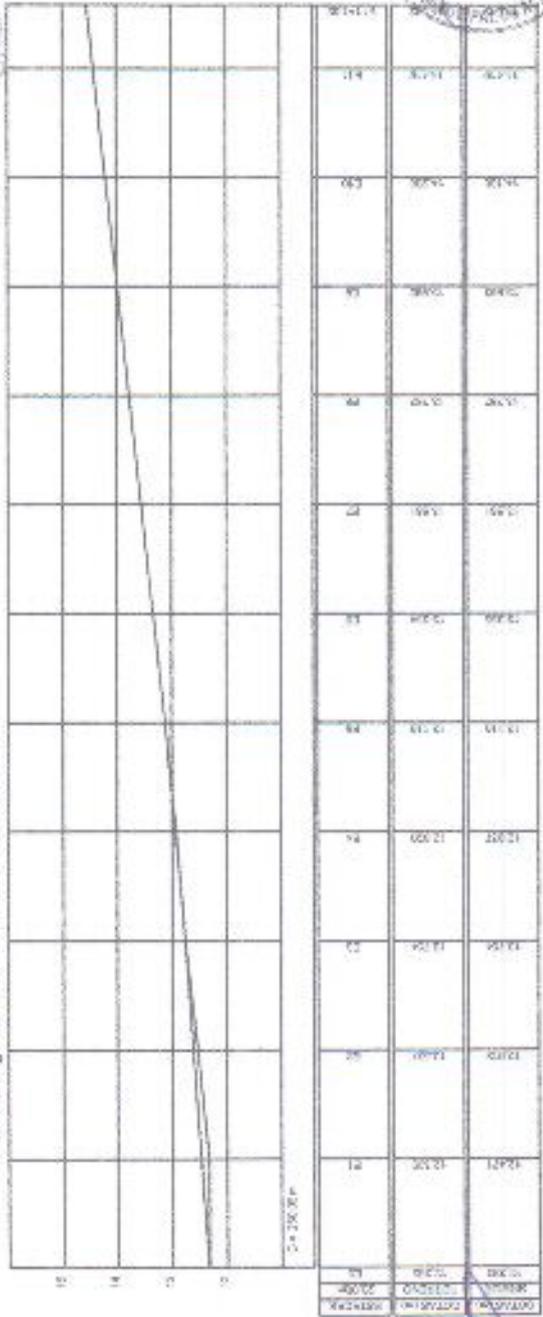
2 PERFIL LONGITUDINAL



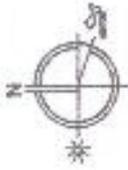


1 PLANTA BAIXA

Perfil Longitudinal RUA PE LUIZ MARTINS



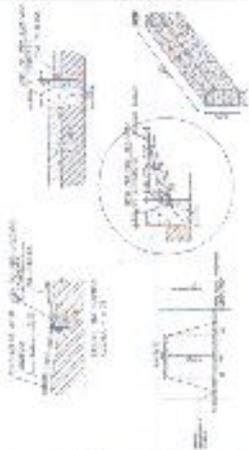
2 PERFIL LONGITUDINAL



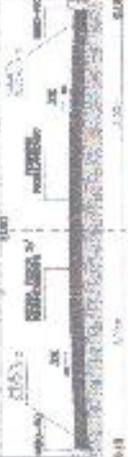
LEGENDA

- Limite
- Calçada de passeio
- Alameda
- Frente

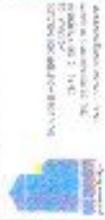
DETAHES



SIGAS TPO Pavimento



PROPOSTA DE PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE RUA PADRE LUIZ MARTINS, Nº 251,68m de comprimento e 6,00m de largura, localizada no bairro de São João, município de São João del-Rei, Minas Gerais.



PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE RUA PADRE LUIZ MARTINS, Nº 251,68m de comprimento e 6,00m de largura, localizada no bairro de São João, município de São João del-Rei, Minas Gerais.

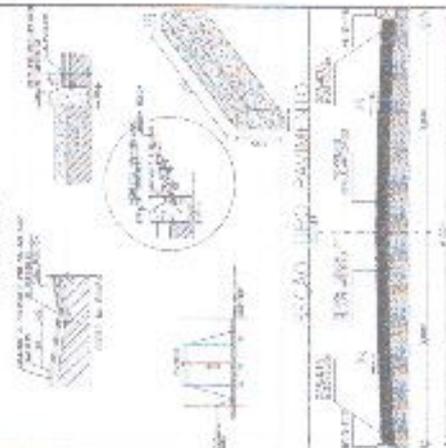
PROJETO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE RUA PADRE LUIZ MARTINS, Nº 251,68m de comprimento e 6,00m de largura, localizada no bairro de São João, município de São João del-Rei, Minas Gerais.	01/01
--	-------



LEGENDA

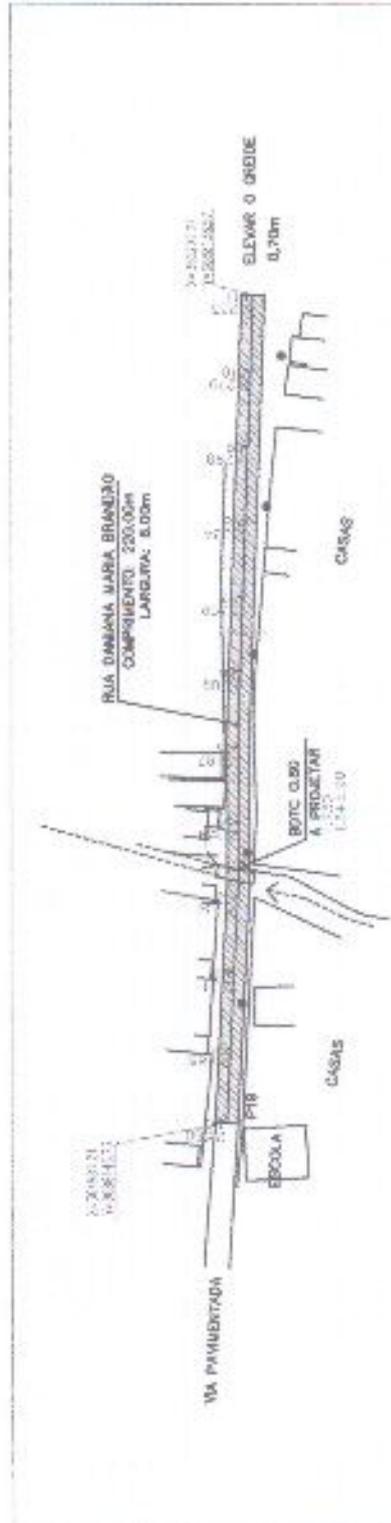
- Pavimento
- Muro
- Curvas de nível
- Edifícios
- Vegetação
- Cais
- Muro de Contenção

DETALHES

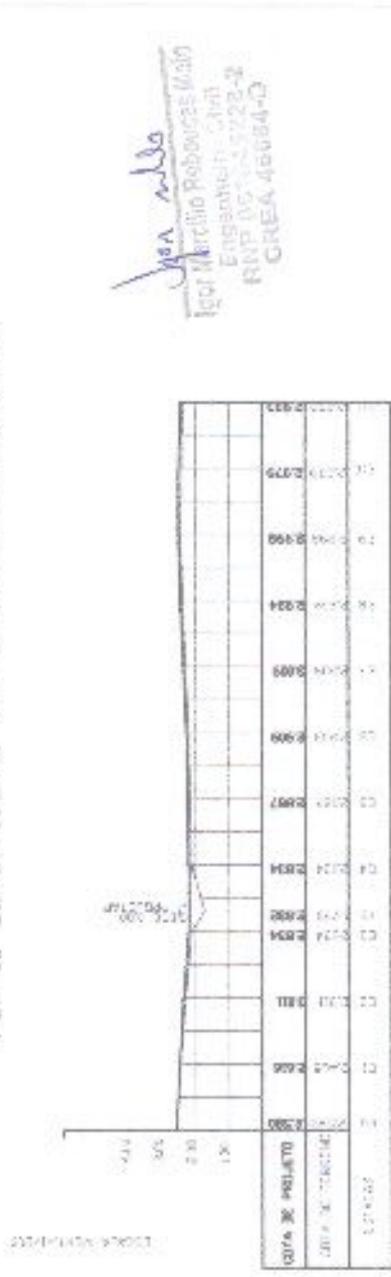


NOTA: OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM PÉDREGA TORSA  
 DEVIDO ÀS CONDIÇÕES DE DEGRADAÇÃO DO PAVIMENTO  
 EM DEVIDO ÀS CONDIÇÕES DE DEGRADAÇÃO DO PAVIMENTO  
 EM DEVIDO ÀS CONDIÇÕES DE DEGRADAÇÃO DO PAVIMENTO

PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM PÉDREGA TORSA  
 RUA DAMIANA MARIA BRANDÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÂNIO  
 AGRÂNIO DE A. S. 10/02/2015 31  
 1/1  
 1 - PLANTA BAIXA  
 2 - PERFIL LONGITUDINAL



PERFIL LONGITUDINAL RUA DAMIANA MARIA BRANDÃO

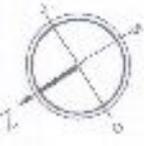


*Joaquim*  
 Igor Marcellino Roborezas (Matr)  
 Engenheiro - Civil  
 RNP 057.545.722-2  
 CREIA-46684-D

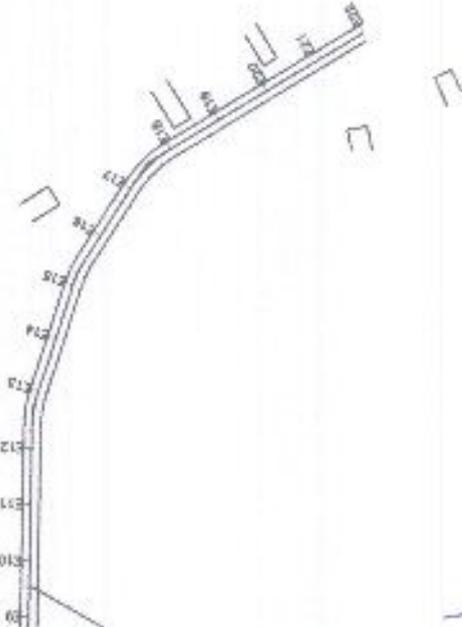
PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM PÉDREGA TORSA  
 PÁGINA 3/2  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÂNIO





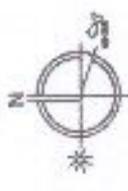
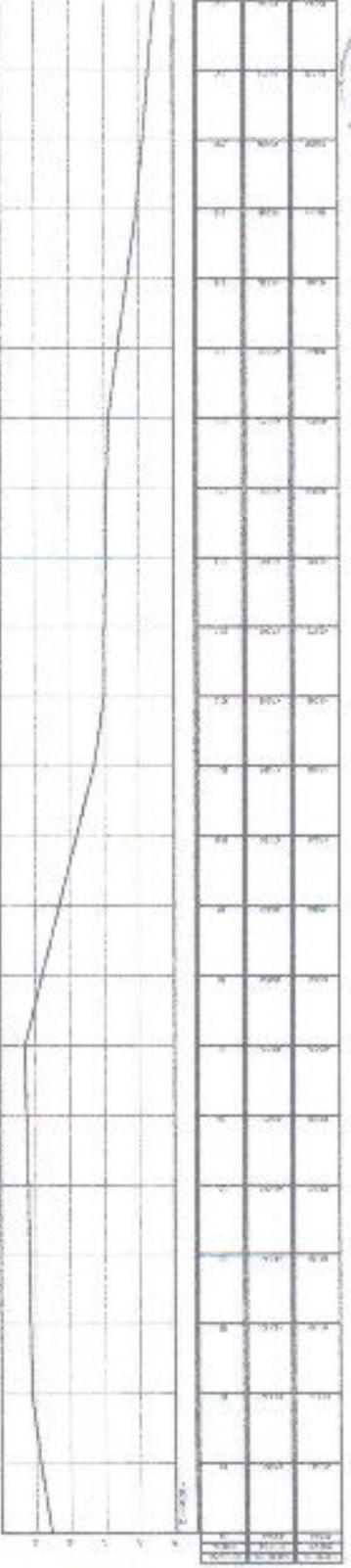


VIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO  
COMPRIMENTO = 444,20 m  
LARGURA = 6,00 m



*Eng. Roberto*  
Eng. Roberto Rebouças Melo  
Engenheiro Civil  
RUA CRISTÓVÃO COLARES, 28-2  
C/CEA-48054-0

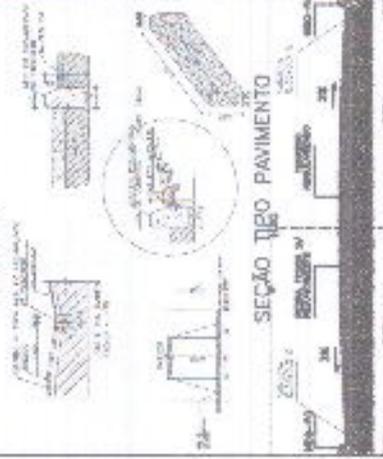
Perfil Longitudinal da Rua do Comércio em Geral no Trecho



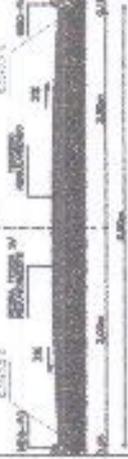
LEGENDA

- Plano
- Carreio de trânsito
- Carreio
- Muro de
- Muro
- Calçamento
- Revestimento
- Pavimento

DETALHES



SEÇÃO TIPO PAVIMENTO



DESCRIÇÃO DO PAVIMENTO  
PAVIMENTO EM CIMENTO PORTLAND  
PAVIMENTO EM CIMENTO PORTLAND + AREIA  
PAVIMENTO EM CIMENTO PORTLAND + AREIA + CIMENTO  
PAVIMENTO EM CIMENTO PORTLAND + AREIA + CIMENTO

PAVIMENTAÇÃO EM CIMENTO PORTLAND

RUA DO COMÉRCIO, LADO DE CARRIÃO  
E.P. 01.011.011

PROFESSORA MARCELA DE ARAÚJO

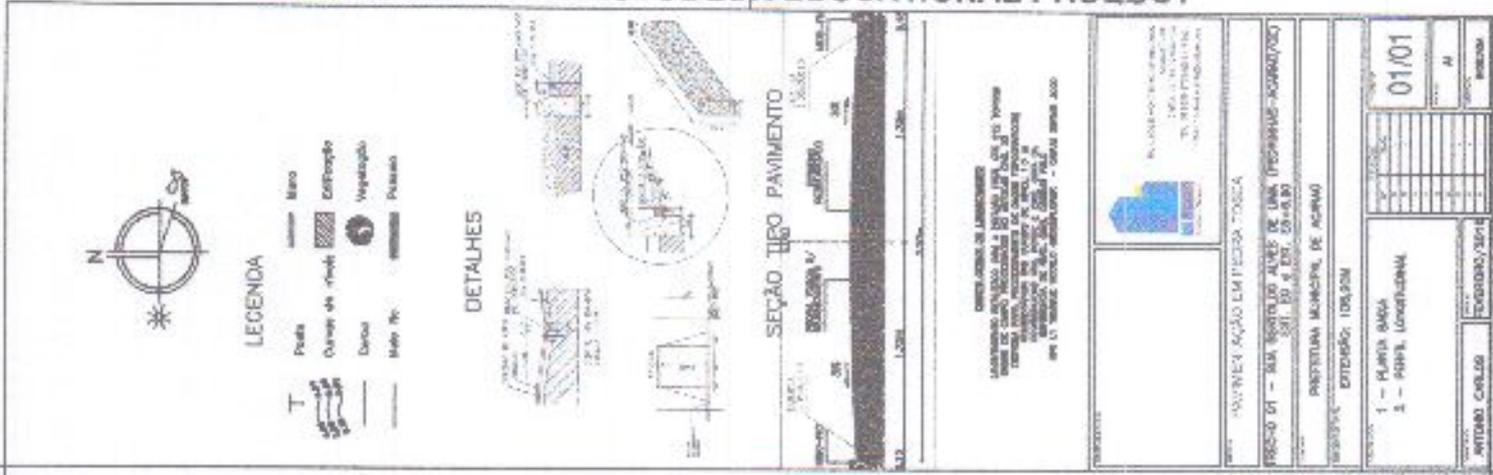
DATA: 14/09/2011

01/01

PROFESSOR	ASSISTENTE	PROFESSOR							

1 - PLANTA GERAL  
2 - PLANTA COMPLETIVA





Perfil Longitudinal TRECHO 01 - R. BERTOLDO ALVES DE LIMA

*João Melo*  
 Eng.º Marcílio Reboças Melo  
 Engenheiro Civil  
 CRM-061945/228-2  
 CREA 48684-D

ESTACAS	CORTA 0M	CORTA 1M	CORTA 2M	CORTA 3M	CORTA 4M	CORTA 5M	CORTA 6M	CORTA 7M	CORTA 8M	CORTA 9M	CORTA 10M
1	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20
2	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20
3	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20
4	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20
5	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20
6	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20
7	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20
8	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20
9	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20
10	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20	19.20

PÁGINA  
 317  
 5



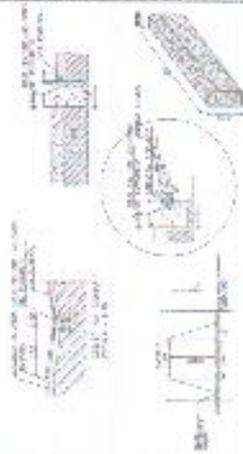




LEGENDA

- Pavimento
- Curva de nível
- Cota
- Muro
- Calçada
- Inclinagem
- Muro de arrimo

DETALHES

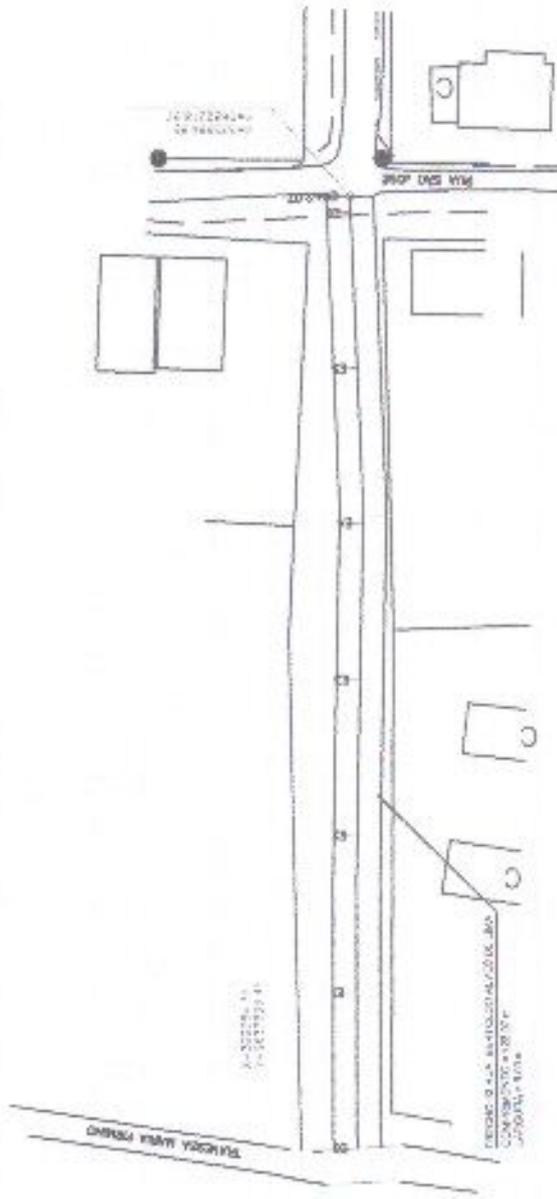


SEÇÃO TIPO PAVIMENTO



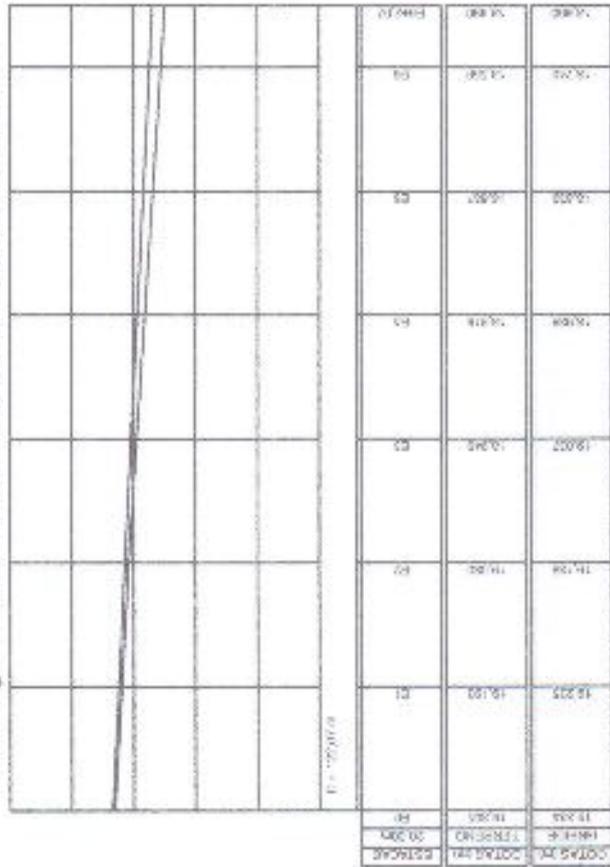
AVELANILHAMENTO  
 LIMPA DE NEVE  
 1.5cm (2.00)  
 2.0cm (2.00)  
 4.0cm (2.00)  
 8.0cm (2.00)  
 15.0cm (2.00)  
 20.0cm (2.00)

INSTITUCÃO DE ENSINO SUPERIOR INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO INSTITUTO DE ENGENHARIA DE CIVIL	
PROJETO DE - PROJETO DE PAVIMENTO DE CANTO (PAVIMENTO - ADJACENTE) EST. ED. 6 - 123 - 123	
PROJETISTA: MARCELO DE ARAÚJO DATA: 12/07/2011	
1 - PLANTA BAIXA 2 - PLANTA LONGITUDINAL	
01/01	



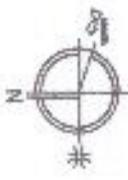
1 PLANTA BAIXA

Perfil Longitudinal TRECHO 02 - R. BERTOLDO ALVES DE LIMA



Eng. Marcelo Reboças Melo  
 Engenheiro Civil  
 RNP 051045228-2  
 CREA 48684-D

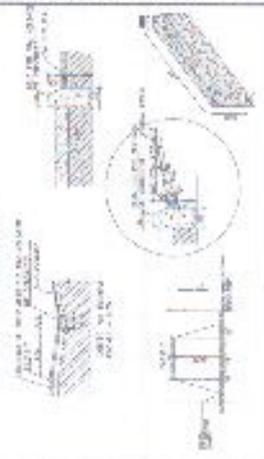




LEGENDA

- Muro
- Curvas de nível
- Sinalização
- Vegetação
- Ponto
- Meio fio

DETALHES



SEÇÃO TIPO PAVIMENTO



DESA. BRAS. DE LICENCIAMENTO  
 Nº 001/2008  
 Nº 002/2008  
 Nº 003/2008  
 Nº 004/2008  
 Nº 005/2008  
 Nº 006/2008  
 Nº 007/2008  
 Nº 008/2008  
 Nº 009/2008  
 Nº 010/2008  
 Nº 011/2008  
 Nº 012/2008  
 Nº 013/2008  
 Nº 014/2008  
 Nº 015/2008  
 Nº 016/2008  
 Nº 017/2008  
 Nº 018/2008  
 Nº 019/2008  
 Nº 020/2008  
 Nº 021/2008  
 Nº 022/2008  
 Nº 023/2008  
 Nº 024/2008  
 Nº 025/2008  
 Nº 026/2008  
 Nº 027/2008  
 Nº 028/2008  
 Nº 029/2008  
 Nº 030/2008  
 Nº 031/2008  
 Nº 032/2008  
 Nº 033/2008  
 Nº 034/2008  
 Nº 035/2008  
 Nº 036/2008  
 Nº 037/2008  
 Nº 038/2008  
 Nº 039/2008  
 Nº 040/2008  
 Nº 041/2008  
 Nº 042/2008  
 Nº 043/2008  
 Nº 044/2008  
 Nº 045/2008  
 Nº 046/2008  
 Nº 047/2008  
 Nº 048/2008  
 Nº 049/2008  
 Nº 050/2008  
 Nº 051/2008  
 Nº 052/2008  
 Nº 053/2008  
 Nº 054/2008  
 Nº 055/2008  
 Nº 056/2008  
 Nº 057/2008  
 Nº 058/2008  
 Nº 059/2008  
 Nº 060/2008  
 Nº 061/2008  
 Nº 062/2008  
 Nº 063/2008  
 Nº 064/2008  
 Nº 065/2008  
 Nº 066/2008  
 Nº 067/2008  
 Nº 068/2008  
 Nº 069/2008  
 Nº 070/2008  
 Nº 071/2008  
 Nº 072/2008  
 Nº 073/2008  
 Nº 074/2008  
 Nº 075/2008  
 Nº 076/2008  
 Nº 077/2008  
 Nº 078/2008  
 Nº 079/2008  
 Nº 080/2008  
 Nº 081/2008  
 Nº 082/2008  
 Nº 083/2008  
 Nº 084/2008  
 Nº 085/2008  
 Nº 086/2008  
 Nº 087/2008  
 Nº 088/2008  
 Nº 089/2008  
 Nº 090/2008  
 Nº 091/2008  
 Nº 092/2008  
 Nº 093/2008  
 Nº 094/2008  
 Nº 095/2008  
 Nº 096/2008  
 Nº 097/2008  
 Nº 098/2008  
 Nº 099/2008  
 Nº 100/2008

EMPRESA: PATRNEY & SO ENGENHARIA TORSA

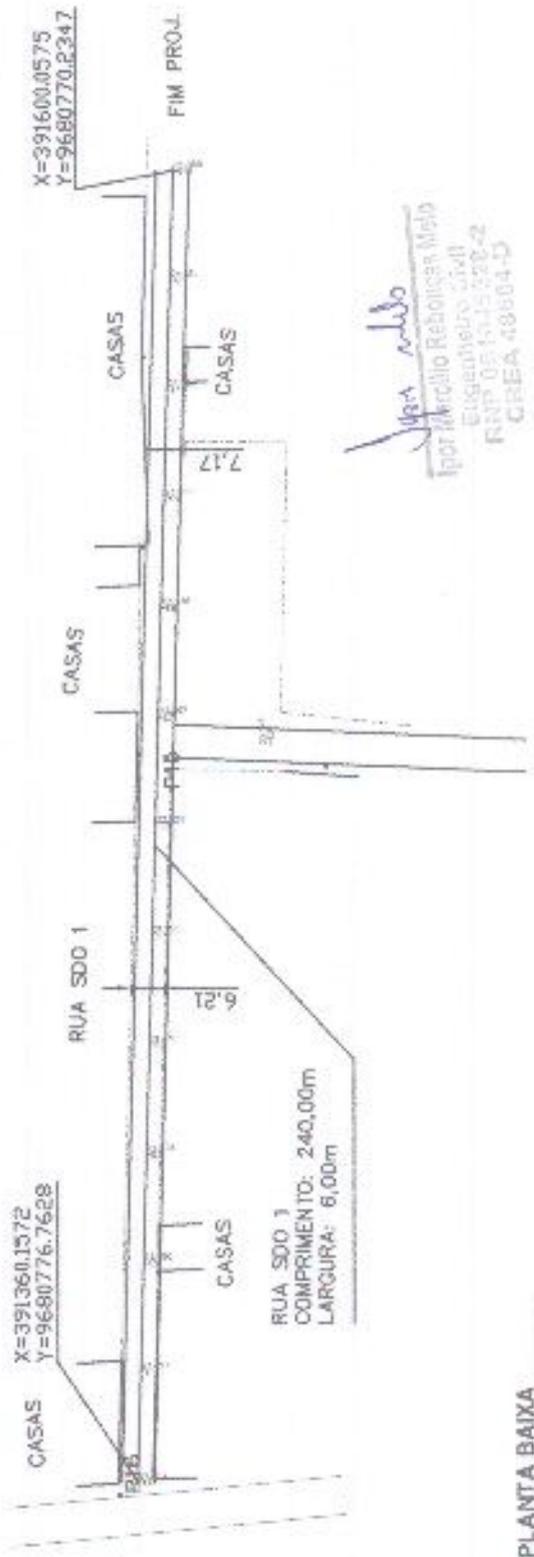
RUA 300 1 - JARDIM ACARU-DE  
 070.9-2-00-17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADAMO  
 ESTADÃO 240.000

1 - PLANTA BAIXA  
 2 - PLANTA LONGITUDINAL

1/1

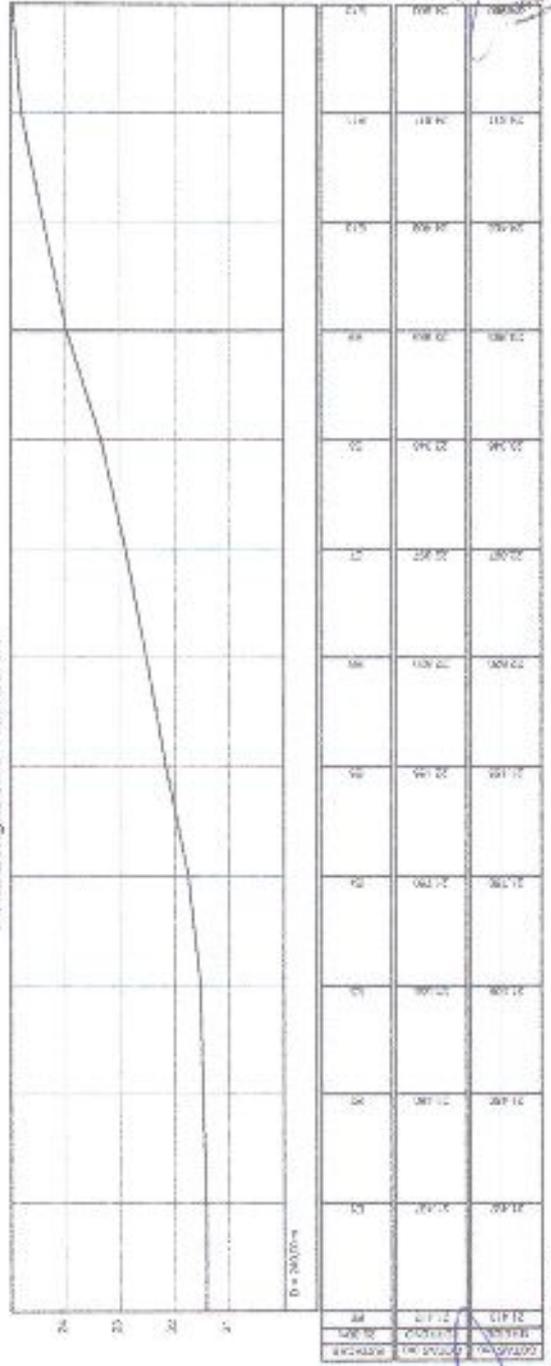
ANTONIO ORLUS TEL: 2019



*Assinatura*  
 Igor Machado Rebelo Melo  
 Engenheiro Civil  
 RNP 05.11.1-328-2  
 CREA 48604-D

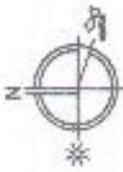
1 PLANTA BAIXA

Perfil Longitudinal Rua SDO1



PÁGINA 320

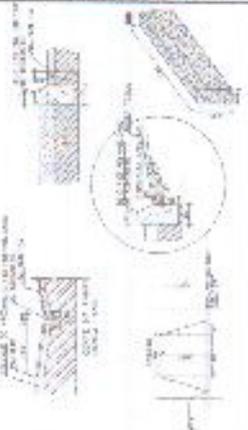
2 PLANTA BAIXA



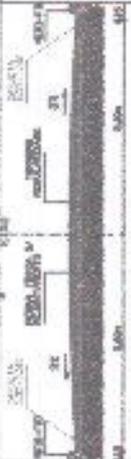
LEGENDA

- T Concreto
- Manto de Asfalto
- Calçada
- Goteira
- Poço de Visita
- Tapa de Poço de Visita
- Tapa de Poço de Visita com Grade

DETALHES

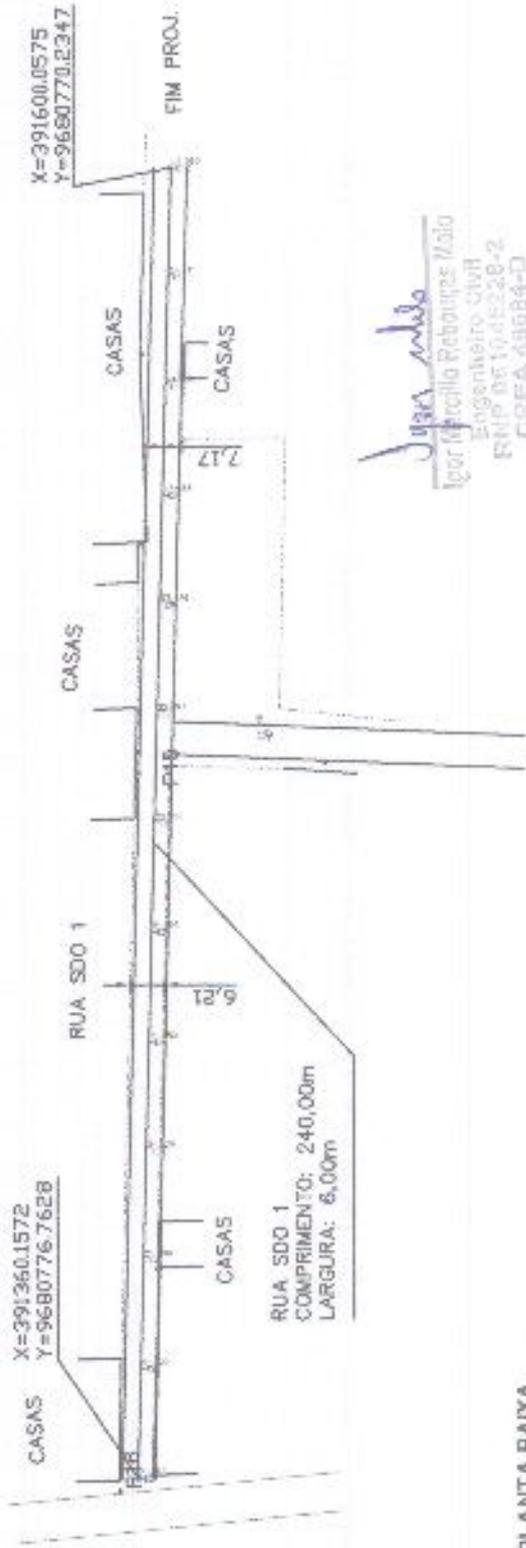


SEÇÃO TIPO PAVIMENTO



CONTA GERAL DE MATERIAIS  
 PARA O PROJETO DE PAVIMENTO DE RUA SDO 1  
 PARA O PERÍODO DE 10 ANOS  
 CONSIDERANDO O TRAFEGO DE 1000 VEICULOS/DIA  
 CONSIDERANDO O TIPO DE PAVIMENTO DE RUA SDO 1  
 CONSIDERANDO O TIPO DE PAVIMENTO DE RUA SDO 1  
 CONSIDERANDO O TIPO DE PAVIMENTO DE RUA SDO 1  
 CONSIDERANDO O TIPO DE PAVIMENTO DE RUA SDO 1

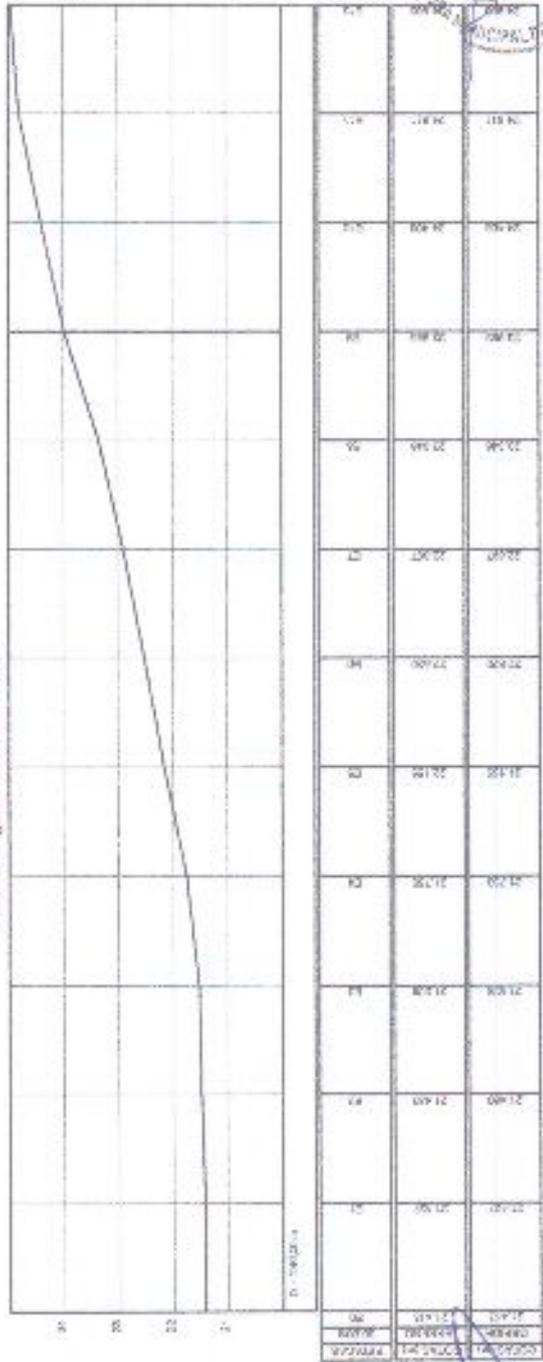
RUA SDO 1 - JARDIM SANTA LUZIA EST. 0 a 100 m	
PROPOSTA DE PROJETO DE RUA SDO 1 DISTRITO DE SÃO JOÃO	
1 - PLANTA BAIXA 2 - PERFIL LONGITUDINAL	
ESCALA: 1/100	1/1
DATA: 10/10/2014	REVISÃO: 01
AUTORES:	REVISOR:
PROJETO:	EXECUÇÃO:



João Paulo  
 Engenharia Civil  
 RNP 05104528-2  
 CREA 49684-D

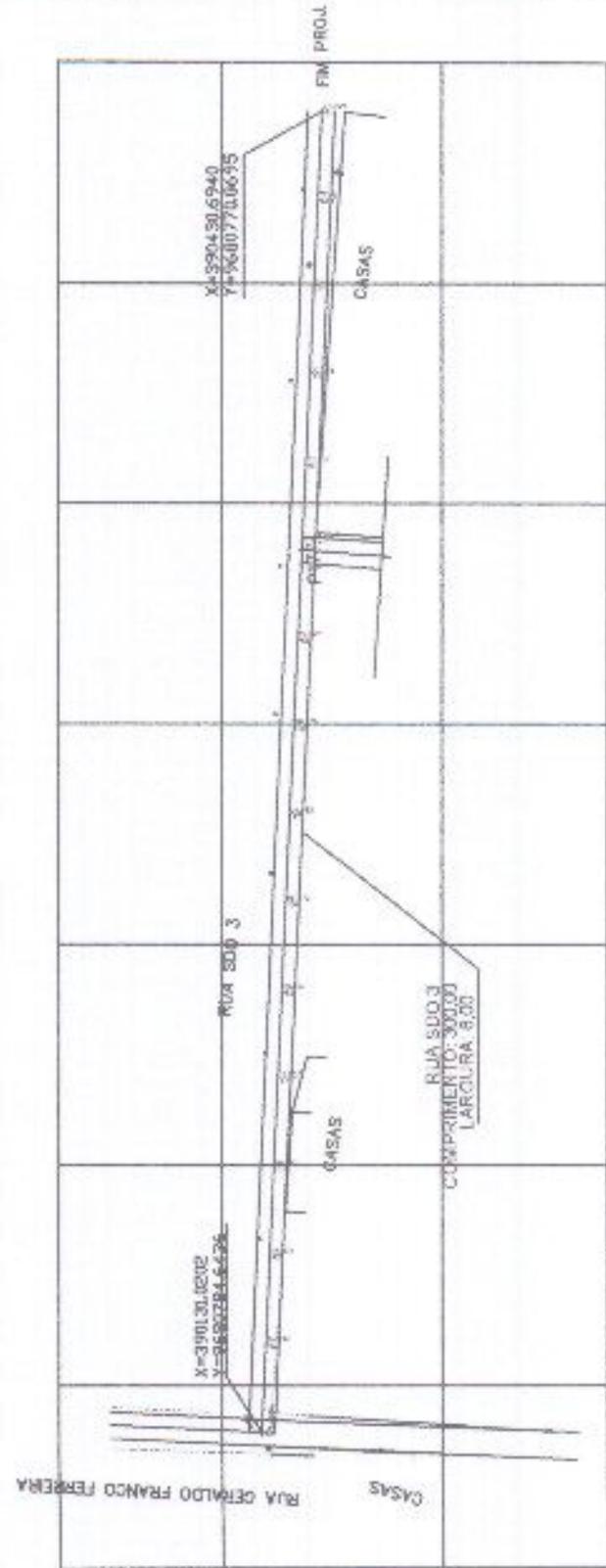
1 PLANTA BAIXA

Perfil Longitudinal Rua SDO1



2 PLANTA BAIXA

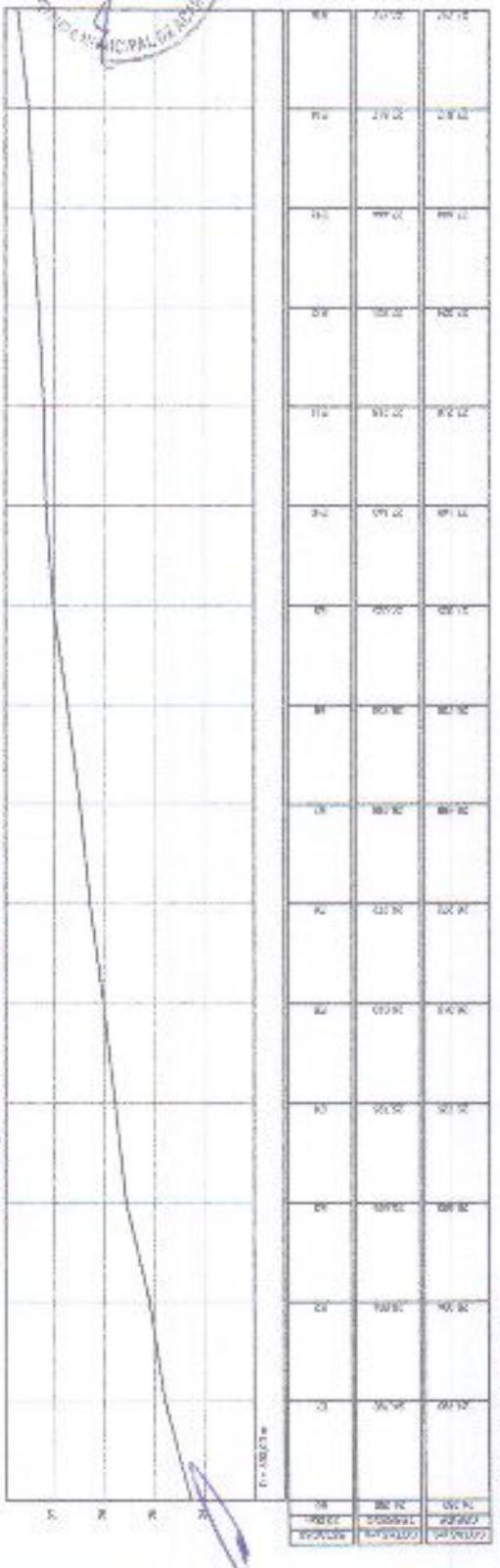
COMISSÃO MUNICIPAL DE URBANISMO  
 PÁGINA 321  
 4



1 PLANTA BADA

*Johninho*  
Igor Marcilio Regasias Filho  
Engenheiro Civil  
RNP 0519-25828-2  
CREA 48684-0

Perfil Longitudinal Rua SDO 03 - JURITIANHA

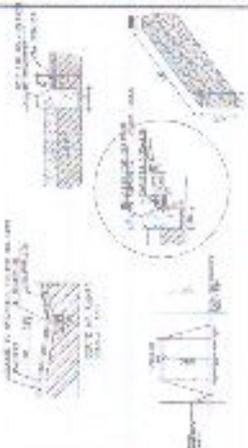


2 PERFIL LONGITUDINAL

**LEGENDA**

- Planta
- Deriva de nível
- Cerca
- Muro P/B
- Muro
- Calçada
- Vegetação
- Estação
- Pavimento

**DETALHES**



**SEÇÃO TIPO PAVIMENTO**

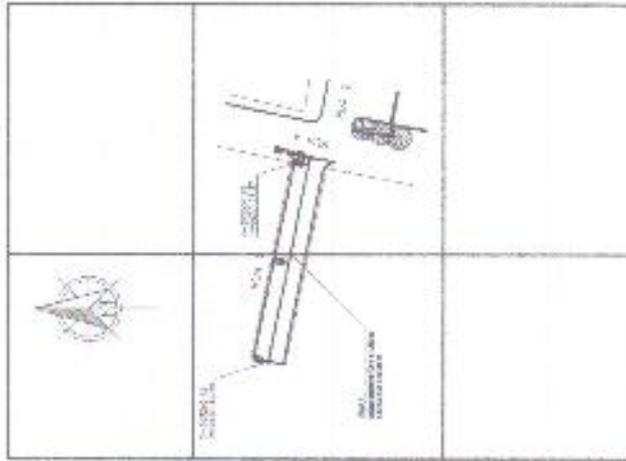


**PÁGINA 322**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 002/2016  
PROPOSTA Nº 002/2016  
EMPRESA: [...]  
VALOR: R\$ 1.200.000,00

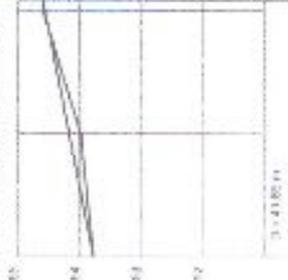
PAINTELAÇÃO EM PEDRA TORÇA	
RUA SDO 3 - JURITIANHA - EST. 0 e EST. 15	
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL: [...]	
ENTREGA: [...]	
1 - PLANTA BADA 2 - PERFIL LONGITUDINAL	
1/1	REVISÃO





1 PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:200

2 Perfil Longitudinal Rua 1

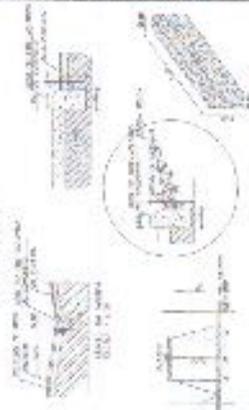


ESTACÃO	COTA DE TERRA	COTA DE PROJETO	ALCANTARILHO
0+00	15,70	15,70	
0+20	15,70	15,70	
0+40	15,70	15,70	
0+60	15,70	15,70	
0+80	15,70	15,70	
1+00	15,70	15,70	
1+20	15,70	15,70	
1+40	15,70	15,70	
1+60	15,70	15,70	
1+80	15,70	15,70	
2+00	15,70	15,70	
2+20	15,70	15,70	
2+40	15,70	15,70	
2+60	15,70	15,70	
2+80	15,70	15,70	
3+00	15,70	15,70	
3+20	15,70	15,70	
3+40	15,70	15,70	
3+60	15,70	15,70	
3+80	15,70	15,70	
4+00	15,70	15,70	
4+20	15,70	15,70	
4+40	15,70	15,70	
4+60	15,70	15,70	
4+80	15,70	15,70	
5+00	15,70	15,70	
5+20	15,70	15,70	
5+40	15,70	15,70	
5+60	15,70	15,70	
5+80	15,70	15,70	
6+00	15,70	15,70	
6+20	15,70	15,70	
6+40	15,70	15,70	
6+60	15,70	15,70	
6+80	15,70	15,70	
7+00	15,70	15,70	
7+20	15,70	15,70	
7+40	15,70	15,70	
7+60	15,70	15,70	
7+80	15,70	15,70	
8+00	15,70	15,70	
8+20	15,70	15,70	
8+40	15,70	15,70	
8+60	15,70	15,70	
8+80	15,70	15,70	
9+00	15,70	15,70	
9+20	15,70	15,70	
9+40	15,70	15,70	
9+60	15,70	15,70	
9+80	15,70	15,70	
10+00	15,70	15,70	

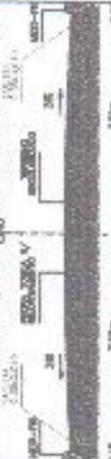
2 PERFIL LONGITUDINAL  
ESCALA 1:200

- LEGENDA**
- T Pavão
  - Carreio de cimento
  - Carreio
  - Muro de
  - Muro
  - Entrepiso
  - Vegetação
  - Pavimento

**DETALHES**



**SEÇÃO TIPO PAVIMENTO**



NOTA: TODAS AS DIMENSÕES SÃO EM METROS.  
 NÃO SE DEVE PRODUZIR OBRAS SEM A PRESENÇA DE UM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA ASSESSORAR O PROJETO.  
 O PROJETO É DE USO EDUCACIONAL E NÃO SE DEVE UTILIZAR PARA FINS COMERCIAIS.  
 TODOS OS DIREITOS RESERVADOS © 2000

PROJETO DE PAVIMENTO EM PÉDRA TORÇA

ALUNO: [ ]

DISCIPLINA: [ ]

PROFESSOR: [ ]

DATA: [ ]

1 - PLANILHA DE PAVIMENTO

2 - PERFIL LONGITUDINAL

3 - PLANO DE OBRAS

4 - PLANILHA DE OBRAS

5 - PLANILHA DE OBRAS

6 - PLANILHA DE OBRAS

7 - PLANILHA DE OBRAS

8 - PLANILHA DE OBRAS

9 - PLANILHA DE OBRAS

10 - PLANILHA DE OBRAS

11 - PLANILHA DE OBRAS

12 - PLANILHA DE OBRAS

13 - PLANILHA DE OBRAS

14 - PLANILHA DE OBRAS

15 - PLANILHA DE OBRAS

16 - PLANILHA DE OBRAS

17 - PLANILHA DE OBRAS

18 - PLANILHA DE OBRAS

19 - PLANILHA DE OBRAS

20 - PLANILHA DE OBRAS

21 - PLANILHA DE OBRAS

22 - PLANILHA DE OBRAS

23 - PLANILHA DE OBRAS

24 - PLANILHA DE OBRAS

25 - PLANILHA DE OBRAS

26 - PLANILHA DE OBRAS

27 - PLANILHA DE OBRAS

28 - PLANILHA DE OBRAS

29 - PLANILHA DE OBRAS

30 - PLANILHA DE OBRAS

31 - PLANILHA DE OBRAS

32 - PLANILHA DE OBRAS

33 - PLANILHA DE OBRAS

34 - PLANILHA DE OBRAS

35 - PLANILHA DE OBRAS

36 - PLANILHA DE OBRAS

37 - PLANILHA DE OBRAS

38 - PLANILHA DE OBRAS

39 - PLANILHA DE OBRAS

40 - PLANILHA DE OBRAS

41 - PLANILHA DE OBRAS

42 - PLANILHA DE OBRAS

43 - PLANILHA DE OBRAS

44 - PLANILHA DE OBRAS

45 - PLANILHA DE OBRAS

46 - PLANILHA DE OBRAS

47 - PLANILHA DE OBRAS

48 - PLANILHA DE OBRAS

49 - PLANILHA DE OBRAS

50 - PLANILHA DE OBRAS

51 - PLANILHA DE OBRAS

52 - PLANILHA DE OBRAS

53 - PLANILHA DE OBRAS

54 - PLANILHA DE OBRAS

55 - PLANILHA DE OBRAS

56 - PLANILHA DE OBRAS

57 - PLANILHA DE OBRAS

58 - PLANILHA DE OBRAS

59 - PLANILHA DE OBRAS

60 - PLANILHA DE OBRAS

61 - PLANILHA DE OBRAS

62 - PLANILHA DE OBRAS

63 - PLANILHA DE OBRAS

64 - PLANILHA DE OBRAS

65 - PLANILHA DE OBRAS

66 - PLANILHA DE OBRAS

67 - PLANILHA DE OBRAS

68 - PLANILHA DE OBRAS

69 - PLANILHA DE OBRAS

70 - PLANILHA DE OBRAS

71 - PLANILHA DE OBRAS

72 - PLANILHA DE OBRAS

73 - PLANILHA DE OBRAS

74 - PLANILHA DE OBRAS

75 - PLANILHA DE OBRAS

76 - PLANILHA DE OBRAS

77 - PLANILHA DE OBRAS

78 - PLANILHA DE OBRAS

79 - PLANILHA DE OBRAS

80 - PLANILHA DE OBRAS

81 - PLANILHA DE OBRAS

82 - PLANILHA DE OBRAS

83 - PLANILHA DE OBRAS

84 - PLANILHA DE OBRAS

85 - PLANILHA DE OBRAS

86 - PLANILHA DE OBRAS

87 - PLANILHA DE OBRAS

88 - PLANILHA DE OBRAS

89 - PLANILHA DE OBRAS

90 - PLANILHA DE OBRAS

91 - PLANILHA DE OBRAS

92 - PLANILHA DE OBRAS

93 - PLANILHA DE OBRAS

94 - PLANILHA DE OBRAS

95 - PLANILHA DE OBRAS

96 - PLANILHA DE OBRAS

97 - PLANILHA DE OBRAS

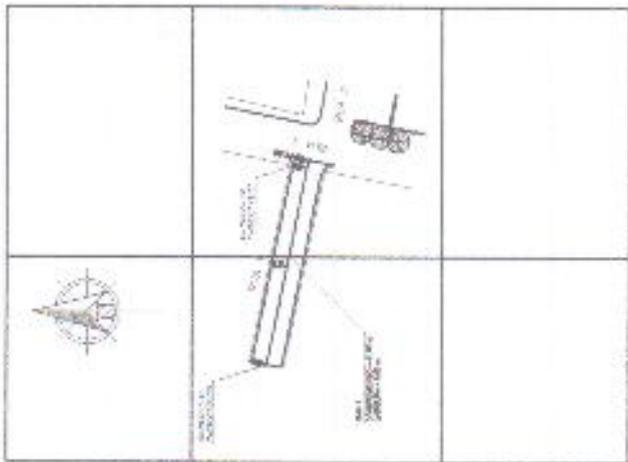
98 - PLANILHA DE OBRAS

99 - PLANILHA DE OBRAS

100 - PLANILHA DE OBRAS

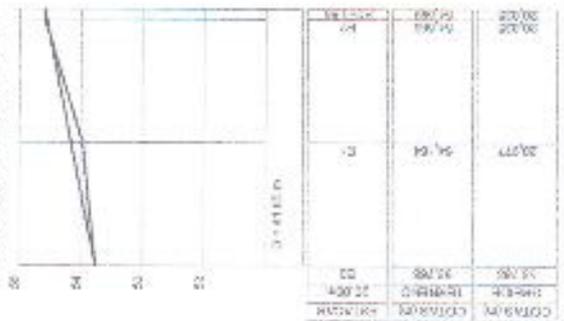


*Ignacio*  
 Igor Mironko Petronias Neto  
 Engenheiro Civil  
 RPR 055445320-2  
 CRETA 45684-3



1 PLANTA BAIXA  
ESCALA 1/50

Perfil Longitudinal Rua 1



2 PERFIL LONGITUDINAL  
ESCALA 1/20

*Alvaro Roberto*  
 Igor Alvaro Robaicas Malo  
 Engenheiro Civil  
 RNNF 061049228-2  
 CREA 48084-D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 PÁGINA 325  
 MUNICIPAL DA CIDADE DE ARAUCÁRIA

LEGENDA

- T Pavimento
- Quilômetro de rodagem
- Canal
- Muro de arrimo
- Muro
- Edificação
- Vegetação
- Projetado

DETALHES



SEÇÃO TIPO PAVIMENTO

PROJETO EXECUTIVO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE RUA 1, COM 300m DE COMPRIMENTO, NA ZONA URBANA DO LOTEAMENTO "SOLAR 1000", LOCALIZADO NA RUA 1, Nº 1000, JARDIM SANTA TERESA, MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, PARANÁ.

EMPRESA: PAVIMENTAÇÃO EMPRETECADA TOCCA

PROJETO: RUA 1 - BAIXA PE

EST. 03 - EST. 03-1/05

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

PROPOSTA: ENTORNO 41,83M

DATA: 1 - PLANILHA BAIXA  
2 - PERFIL LONGITUDINAL

PROJETO: 01/01

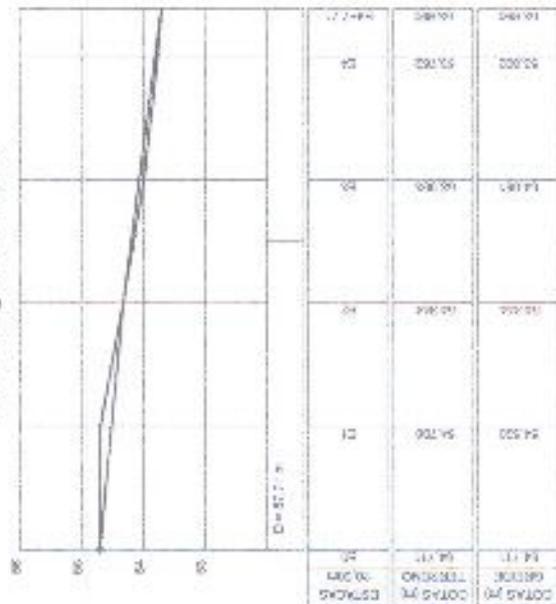
PROJETADE: ARAUCÁRIA, 10/01/2015

E



1 PLANTA BAIXA

Perfil Longitudinal Rua 2



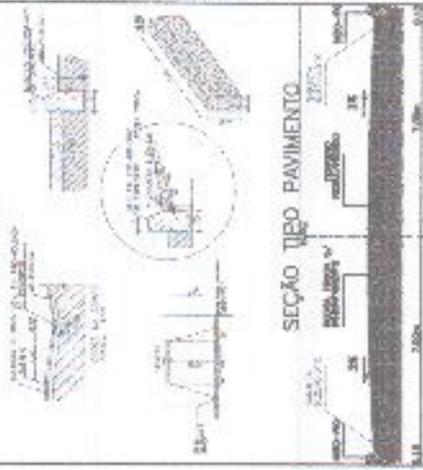
2 PERFIL LONGITUDINAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PÁGINA 326  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRANDAMENTO

*João Paulo*  
 João Paulo Rabinovitch Melo  
 Engenheiro Civil  
 RMP: 051045228-2  
 CREA 46084-D

- LEGENDA
- T Ponte
  - Canais de rios
  - Cerca
  - Muro
  - Vegetação
  - Área de preservação ambiental
  - Área de preservação ambiental

DETALHES



ORÇAMENTO DE MATERIAIS  
 MATERIAL PARA OBRAS DE PAVIMENTO  
 CEMENTO PORTLAND  
 AREIA  
 CEMENTO PORTLAND  
 CEMENTO PORTLAND

PROPOSTA

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRANDAMENTO

PROPOSTA Nº: 01/01

DATA: 01/01

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRANDAMENTO

PROPOSTA Nº: 01/01

DATA: 01/01

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRANDAMENTO

PROPOSTA Nº: 01/01

DATA: 01/01



LEGENDA

- Planta
- Curvas de nível
- Curva
- Muro
- Sidewalk
- Vegetação
- Pavimento

DETALHES



SEÇÃO DEQ. PAVIMENTO



AVELAR, S.M. DE LARANJEIRAS  
 RUA 02 - JARDIM PE  
 EST. 03 - CEP. 044-7-71  
 PAVIMENTAÇÃO EM PAVIMENTO  
 1 - PLANTA BAIXA  
 2 - PERFIL LONGITUDINAL

PAVIMENTAÇÃO EM PAVIMENTO

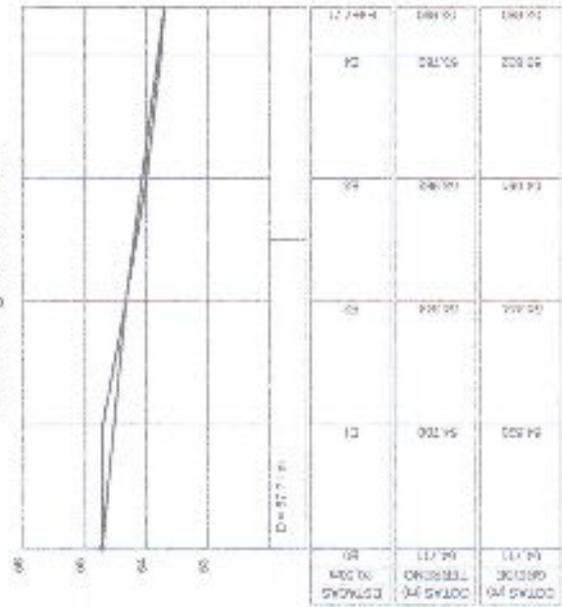
RUA 02 - JARDIM PE  
 EST. 03 - CEP. 044-7-71  
 PAVIMENTAÇÃO EM PAVIMENTO

ENTRADA: 07.718

01/01

1 PLANTA BAIXA

Perfil Longitudinal Rua 2

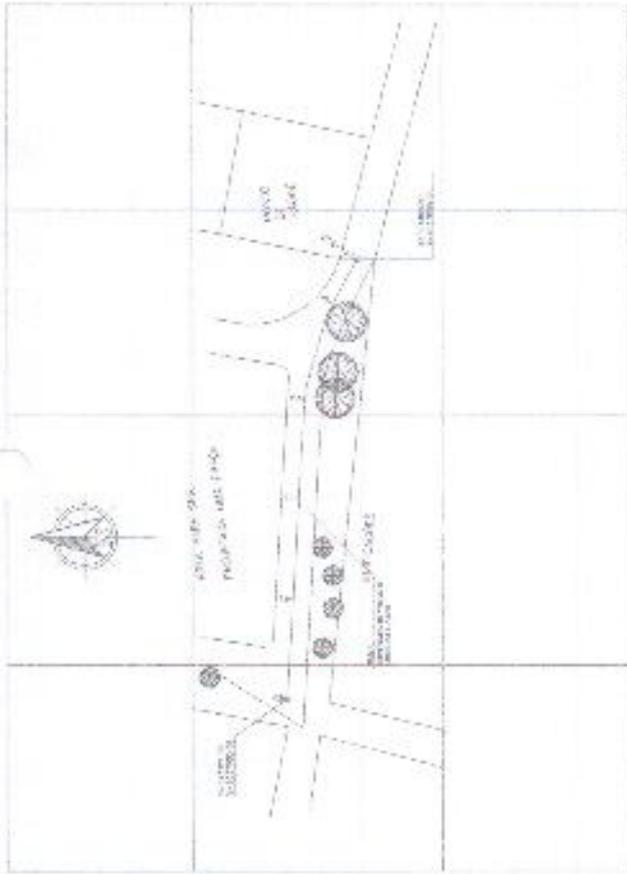


2 PERFIL LONGITUDINAL

COLEÇÃO DE PLANOS DE LANCAMENTO

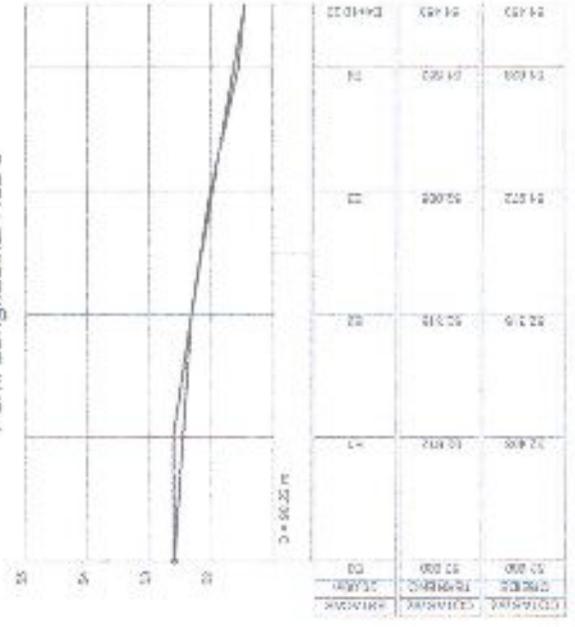
PÁGINA 327

MICROALTO DE LANCAMENTO



1 PLANTA BAIXA

Perfil Longitudinal Rua 3



2 PEREIL LONGITUDINAL

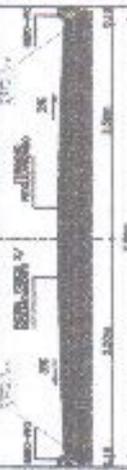
LEGENDA

T	Perfis	Meios
—	Curvas de nível	Calçamento
—	Centro	Vegetação
—	Mão da	Pavimento

DETALHES



SEÇÃO TIPO PAVIMENTO



PROJETO DE PAVIMENTO EM PÉDREGA TUBADA  
 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PÉDREGA TUBADA  
 PROJETO DE PAVIMENTO EM PÉDREGA TUBADA

PROJETO DE PAVIMENTO EM PÉDREGA TUBADA

RUA 03 - SANTA PE  
 EST. DE S. EST. 84-1024

PROJETO DE PAVIMENTO EM PÉDREGA TUBADA

PROFESSOR: RAFAEL DE ALMEIDA

ALUNO: RAFAEL DE ALMEIDA

1 - PLANTA BAIXA  
 2 - PERFIL LONGITUDINAL

01/01

PROJETO DE PAVIMENTO EM PÉDREGA TUBADA

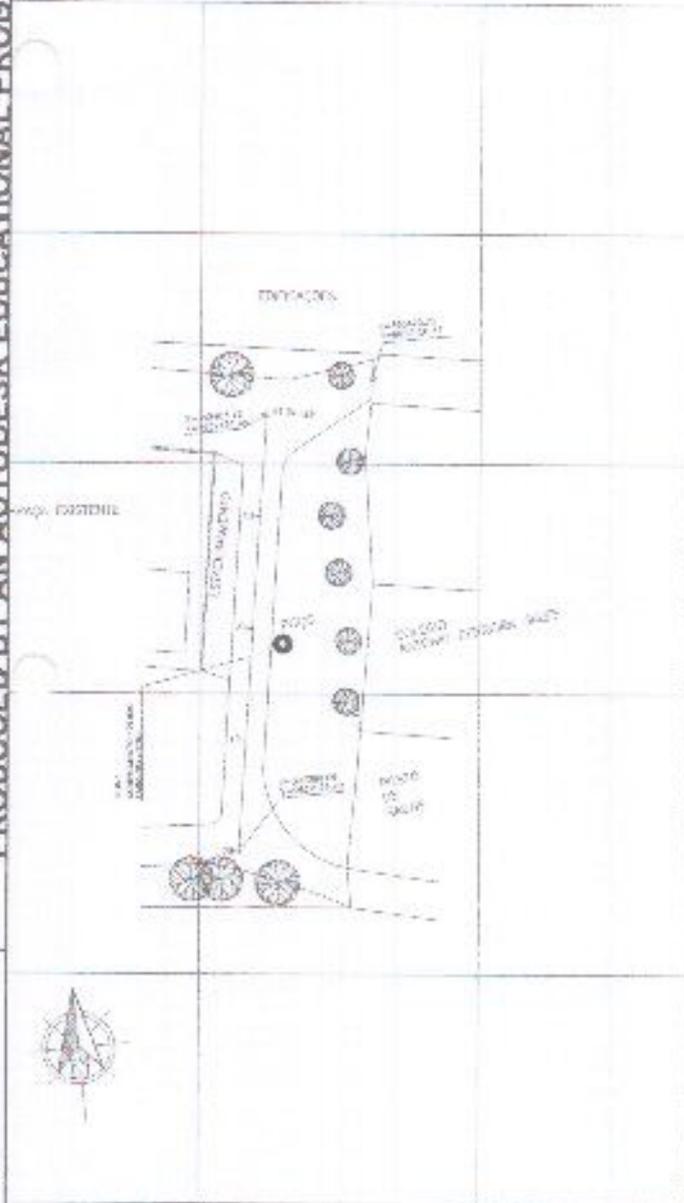


Engenheiro Civil  
 RNP 06164522B-2  
 CREA 48684-D



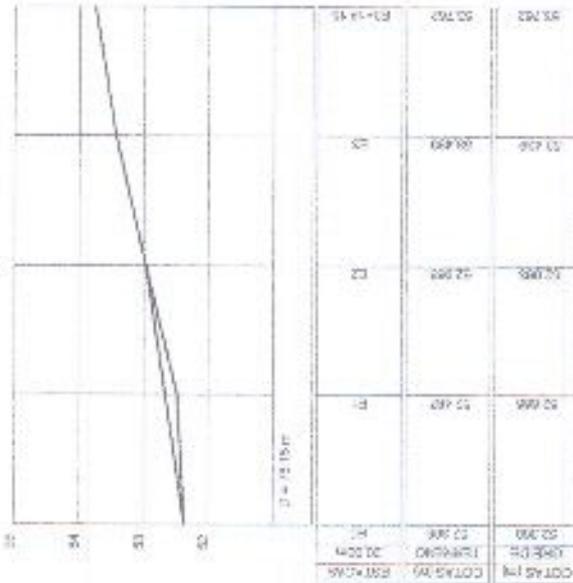






1 PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:500

Perfil Longitudinal Rua 5



*Jimillo*  
Geógrafo  
Engenheiro  
CREA 08/0001522  
COREA ARQUITETO



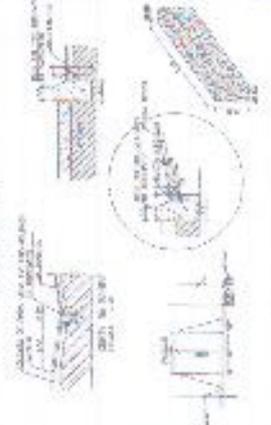
PÁGINA 332

2 PERFIL LONGITUDINAL  
ESCALA 1:200

LEGENDA

- Muro
- Curva de nível
- Canteiro
- Meio fio
- Estanque
- Vegetação
- Paredão

DETALHES



SEÇÃO TIPO PAVIMENTO



BASE CONCRETO DE LIGAMENTO  
LIGAMENTO DE CONCRETO DE LIGAMENTO  
CONCRETO DE LIGAMENTO DE CONCRETO DE LIGAMENTO

ALUNO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE CIVIL  
INSTITUTO FEDERAL DE RORAIMA  
CURSO DE ENGENHARIA DE CIVIL  
TURMA 2010.1

PAVIMENTAÇÃO DE RUA - RUA 08

RUA 08 - RUA 09  
EST. 05 1 001 02 18 15

PROFESSOR RESPONSÁVEL DE RUA 08  
Cristóvão, N. 128

01/01

1 - PLANTA BAIXA  
2 - PERFIL LONGITUDINAL

PROFESSOR RESPONSÁVEL  
ANTONIO CARLOS





(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

## ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA



Local e data

À

Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Acaraú - CE

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2303.01/2016

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução das obras objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2303.01/2016, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução de acordo com o Cronograma Físico Financeiro.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ expedida em \_\_/\_\_/\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CNPJ nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e serão iniciadas dentro do prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.

Por fim, declaramos que em nossos preços já estão inclusos todas as taxas para boa prestação dos serviços e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

.....  
**FIRMA PROPONENTE / CNPJ**

.....  
**REPRESENTANTE LEGAL / CPF**



# Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças



PÁGINA  
**335**

## ANEXO III

### MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2303.01/2016

OBJETO: .....

#### 01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

DESCRIÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
<b>VALOR GLOBAL</b>					

#### 02. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	P. TOTAL	%	40 DIAS		80 DIAS		120 DIAS	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
...									
	<b>TOTAL PARCIAL</b>								
	<b>TOTAL ACUMULADO</b>								

Acaraú/CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante:



## ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ACARAÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM \_\_\_\_\_, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:**

O Município de Acaraú, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua General Humberto Moura, 675-B, Centro, Acaraú - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.547.821/0001-91, através da Secretaria de Infraestrutura, neste ato representada pelo respectivo Secretário, Sr. José Carlos Camilo de Oliveira, portador do CPF n.º....., doravante denominada de **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa, ..... com endereço à ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., representada por ....., portador do CPF n.º ....., ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 2303.01/2016, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Concorrência Pública n.º 2303.01/2016, devidamente homologada pela autoridade competente, ao fim assinado e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição, na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS PE CAUBY JARDINS PONTES, JOÃO BATISTA PEREIRA E LUIZ MARTINS NA LOCALIDADE DE MORADA NOVA; RUA DAMIANA MARIA BRANDÃO NO DISTRITO DE ARANAÚ; SDO NA LOCALIDADE DE LAGOA DO CARNEIRO; BERTOLDO ALVES DE LIMA (TRECHO 01 E 02) NA SEDE DO MUNICÍPIO; SDO 01 E SDO 03 NO DISTRITO DE JURITIANHA; RUAS 01,02,03,04 NA LOCALIDADE DE SANTA FÉ NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ - CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.**

### CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) a ser pago de acordo com as medições e o cronograma físico financeiro.

### CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



4.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2303.01/2016, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

5.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

5.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

5.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Acaraú, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, que sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

5.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

5.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

5.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Acaraú, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Acaraú;

5.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

5.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

5.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

5.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

5.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;



5.15- A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.

5.16- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

b) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Industrial da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Acaraú, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético (CD Rom);

## CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1- Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de estipulado no cronograma físico financeiro, ou de acordo com a vigência deste contrato, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Acaraú.

6.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de INFRAESTRUTURA e Desenvolvimento, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

6.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura do Acaraú, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1- O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela prefeitura Municipal de Acaraú, para este fim.

### 7.2- O OBJETO DESTES CONTRATO SERÁ RECEBIDO:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;



b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

7.3- Mediante termo circunstanciado assinado pelas partes e apresentação das baixas ao INSS e no CREA, referente à matrícula do serviço,

### CLAUSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de assinatura do contrato, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

### CLAUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- As medições deverão ser elaboradas pela contratada, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal de Acaraú, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data serão cadastradas com de valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

9.2- O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

### CLAUSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias e Elemento de Despesas 44.90.51.00:

Unidade Orçamentária	Orgão – Programa / Atividade
Sec. de Infraestrutura - Morada Nova	06.01-15.451.0006.1.128
Sec. de Infraestrutura - Aranaú	06.01-15.451.0006.1.130
Sec. de Infraestrutura - Lagoa do Carneiro	06.01-15.451.0006.1.168
Sec. de Infraestrutura - Sede	06.01-15.451.0006.1.006
Sec. de Infraestrutura - Juritianha	06.01-15.451.0006.1.119
Sec. de Infraestrutura - Santa Fé	06.01-15.451.0006.1.006

### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1- Os preços são firmes e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas;

### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



## CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10,0 % (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante;

b.2) Multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2,0 % (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Acaraú, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Acaraú, independente de notificação ou interposição judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

## CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

14.1- A rescisão contratual poderá ser:

14.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

15.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú.

15.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

## CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca do Acaraú, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



# Acaraú

Secretaria de Administração e Finanças



E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Acaraú/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
**José Carlos Camilo de Oliveira**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**01.** \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF/MF:

**02.** \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF/MF:



## ANEXO V

### MINUTA DE DECLARAÇÃO (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Acaraú - CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



## ANEXO VI MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2303.01/2016

....., inscrita no CNPJ no ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF no ..... DECLARA, para fins do disposto no subitem 6.1 do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(  ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(  ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
(local e data)

.....  
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser entregue à Comissão juntamente com os envelopes "A" e "B", pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



## ANEXO VII MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE A HABILITAÇÃO

**Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2303.01/2016**

....., inscrita no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) .....  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e  
do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no Edital  
supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a  
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo  
licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de  
qualquer evento impeditivo posterior.

.....  
(local e data)

.....  
(carimbo e assinatura do representante legal)

OBS.: Este formulário deverá ser inserido no envelope "A"



## ANEXO VIII MODELO DE PROCURAÇÃO

**Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2303.01/2016**

OUTORGANTE: (Nome e qualificação COMPLETA)

OUTORGADO: (Nome e qualificação COMPLETA)

### PODERES

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

.....  
(local e data)

.....  
(carimbo e assinatura do representante legal)

**Obs: Se particular, deverá ter firma reconhecida em cartório, e ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representante legal ou pessoa devidamente autorizada, sendo necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima.**



**ANEXO IX**  
**MODELO DE RESUMO DE INFORMAÇÕES:**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**CGC:**

**ENDEREÇO: (RUA, Nº, COMPLEMENTO)**

**BAIRRO:**

**CIDADE:**

**CEP:**

**DADOS DO TITULAR / SÓCIO ADMINISTRADOR:**

**NOME:**

**RG:**

**CPF:**

**TELEFONE: (XX) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_**

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA A SESSÃO:**

**NOME:**

**RG:**

**CPF:**

**TELEFONE: (XX) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_**

**OBS: OS DADOS ACIMA DEVERÃO ESTAR ATUALIZADOS DE ACORDO COM O  
ULTIMO ADITIVO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA SE HOVER.**

**(ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM SEPARADO FORA DOS  
ENVELOPES)**